



**Câmara Municipal
de Iconha**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 10/09/2009

RP

RESOLUÇÃO Nº 010/2009.

***Altera a Resolução nº 021/2005 que concede
tíquete alimentação destinado aos servidores
ativos da Câmara Municipal de Iconha e dá
outras providências.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Resolução nº021 de 16 de junho de 2005, que concede tíquete alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Iconha e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a importância mensal a ser dispendida com cada servidor a título de ajuda de alimentação.

Art. 5º. Fica convencionado que o benefício concedido através desta Resolução será aplicado a todos os servidores ativos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 10 de setembro de 2009.


José Alberto Valiati
Presidente da Câmara


José Carlos Checon
Vice - Presidente


Salin Bianchini
Secretário